

# VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 42.502.827/0001-43

Administrado por

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, São Paulo - SP



Código ISIN nº BRVCRACF004 - Código de Negociação nº VCRA11

Tipo ANBIMA: FII Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários

## COMUNICADO AO MERCADO

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, devidamente autorizada, nos termos das normas legais e regulamentares vigentes, a participar do mercado de capitais brasileiro, na qualidade de administrador do **VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais - categoria imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.502.827/0001-43 ("Fundo"), gerido pela **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.620.044/0001-01, habilitada para a administração de carteiras de fundos de investimento conforme Ato Declaratório CVM nº 11.455, de 21 de dezembro de 2010 ("Gestor") e com a consultoria especializada da **AGFINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ 33.163.083/0001-99, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo ("Cotas da 1ª Emissão"), **COMUNICA** o quanto segue:

- (i) as Cotas da 1ª Emissão começam a ser negociadas no mercado secundário, administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em 01 de julho de 2022;
- (ii) o Fundo poderá distribuir aos investidores que integralizaram Cotas da 1ª Emissão no âmbito da Oferta, bem como aos investidores que adquirirem Cotas da 1ª Emissão no mercado secundário, a título de distribuição de rendimentos, os lucros auferidos pelo Fundo, cabendo ao Gestor deliberar sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados, observadas as disposições da regulamentação aplicável; e
- (iii) farão jus à distribuição de que trata o item acima, os titulares de Cotas da 1ª Emissão no fechamento do último dia útil de cada mês de apuração dos lucros auferidos, em igualdade de condições.

Por fim, o Gestor esclarece que o benefício tributário aplicável aos cotistas do Fundo não está vinculado à necessidade de distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) do respectivo lucro caixa, conforme informado na seção "Tributação" do Prospecto, de forma que o Gestor poderá realizar as distribuições de rendimentos nos termos acima informados, nos termos do art. 20-F da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada.

Os termos definidos aqui utilizados têm o significado a eles atribuídos no Prospecto Definitivo.

Aplicando no Fundo, ao Investidor foi disponibilizada uma cópia do Regulamento e do Prospecto. A leitura destes instrumentos deve ser feita com atenção.

São Paulo, 01 de julho de 2022.

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**IntragDTVM**  
Administração Fiduciária